**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2018**

**CONTRATANTE:** Município de São João da Urtiga, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Administrativa na Av. Professor Zeferino, 991, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.483.082/0001-65, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor Cezar Olímpio Zandoná, brasileiro, portador do CPF nº567.769.420-72, residente e domiciliado neste Município.

**CONTRATADO(A):** Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil Conselho Comunitário Pro-Segurança Pública de São João da Urtiga, inscrita no CNPJ sob nº 30.802.519/0001-54, doravante denominada OSC, neste ato representada pelo presidente Gilmar Cadore, inscrito no CPF 303.782.220-15, portador do RG nº 2009056454, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, e no Decreto Municipal nº 1.957/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes.

##### As partes acima identificadas, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, firmam o presente aditivo ao contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente aditivo fica prorrogado o prazo anteriormente estipulado por mais doze meses, até o dia 04/09/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor de repasse foi corrigido pelo IGPM, no valor de R$ 1.954,58 (Hum mil, novecentos e cinquenta e quatro com cinquenta e oito centavos), sofrendo reajuste de 8,58%.

**CLÁUSULA TERCEIRA** demais cláusulas permanecem inalteradas.

 E, por ser a expressão da verdade, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.

São João da Urtiga, RS, em 28 de setembro de 2022.

Com efeito retroativo à 04 de setembro de 2022.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ **Gilmar Cadore –** Presidente OSC **Cezar Olimpio Zandoná**

 CONTRATADOPrefeito Municipal

 CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_